



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal n.º 2.715 de 14/07/2015 com alterações pela Lei Municipal n.º 2.913 de 22/11/2018

Endereço: Rua Manoel Vieira s/n.º, 2º andar – Centenário – Duque de Caxias/RJ

Contato: 2653-8399 E-mail: cmdm.2006@yahoo.com.br



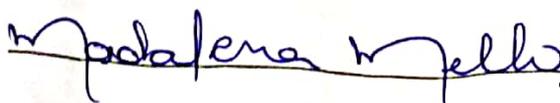
Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, aos vinte dias do mês julho de dois mil e vinte e dois, às 14h, com a presença das seguintes conselheiras.

CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS	
Sara Carolina Marques Leite	SMCT (on-line)
Madalena Vieira Lechuga de Mello	SMG (presencial)
Vivian Fadel de Araújo	SMU (on-line)
Fernanda Lessa Pereira	SME (on-line)
Cleide Mello Vital	SMS (presencial)
Leonora Góes Lima Santos	SMS (presencial)
CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL	
Luciana Marina da Silva	UBM (on-line)
Raline dos Santos de Queiroz	CD VIDA (on-line)
Rose Cipriano Lapa	SEPE (on-line)
Carla de Oliveira Barbosa	UNEGRO (on-line)
Crislandia Morais da Silva	USUÁRIAS (on-line)
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Ana Paula Coutinho Pereira	Assistente Social (presencial)
Camilla Cilene M. Coelho	Advogada (presencial)
Camille Vitória Fernando da Silva	Administrativo (presencial)
Cátia Cilene de Oliveira	Contadora (on-line)
Cirlene Rodrigues da Silva	Administrativo (presencial)
Dalila Ferreira da Silva	Secretária Geral (presencial)
Heloísa Silva Fonseca	Administrativo (presencial)
Tereza Souza de Mendonça	Administrativo (presencial)

- 1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em Assembleia
- 2 Ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de
- 3 Caxias-RJ para uma Reunião Ordinária, realizada de forma híbrida, às 14h, com a
- 4 presença das conselheiras, da equipe técnica e administrativa deste Conselho. A
- 5 Assembleia Ordinária teve seu início com a palavra inicial dada à presidente Madalena
- 6 Vieira Lechuga de Mello (SMG), que apresentou as propostas de pauta a serem discutidas.
- 7 Ei-las: 1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de junho; 2. Prestação de
- 8 Contas de junho de 2022; 3. Comunicado da Contadora Cátia Cilene; 4.
- 9 Documentação de Regularização da Sociedade Civil; 5. Faltas das Conselheiras; 6.
- 10 Agosto Lilás (Comissão de Comunicação e Divulgação); 7. Informações sobre o

11 **Comitê de Morte Materna com a Dr. Leonora; 8. Informações sobre a reunião com**
12 **a Sr. Glória (UERJ) sobre capacitação da rede.** A presidente Madalena pediu
13 interversão de pauta para tratar primeiro sobre item 4, visto ser um impedimento para
14 continuidade da reunião. Iniciando com o **item 4. Regularização da Documentação da**
15 **Sociedade Civil.** A presidente Madalena, relembra ao colegiado que a permanência de 3
16 (três) instituições e/ou movimentos sociais ficou condicionado a entrega da
17 documentação até o primeiro semestre de 2022, o Fórum Municipal dos Direitos da
18 Mulher atestou pela regularidade das mesmas. Todo o processo foi registrado em Ata da
19 Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021 publicada no Boletim Oficial nº 7119
20 do dia 23 de março de 2022, a saber: 3 (três) Entidades estavam em falta com a
21 documentação de regularização para concorrer às Eleições no CMDM, são essas:
22 UNEGRO – União de Negros pela Igualdade; MNLM – Movimento Nacional de Luta
23 pela Moradia e MNU – Movimento Negro Unificado. O Fórum Municipal dos Direitos
24 da Mulher se comprometeu com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, se
25 responsabilizando pela a entrega dessas documentações até o primeiro semestre do ano
26 de 2022 (30 de junho de 2022). Madalena destacou que a instituição MNLM entregou a
27 documentação tempestivamente, contudo as entidades UNEGRO e MNU não entregaram
28 os Documentos de Regularização até a presente data, Madalena ressalta que as intuições
29 foram lembradas através de Reuniões Ordinárias do Conselho, conversa com a
30 coordenadora Ivanete do FMDM e pela a equipe técnica por e-mail, sobre a data de
31 entrega dessas documentações e que não obteve respostas e por consequência deste ato o
32 Conselho está sem paridade, visto essas instituições não poderão fazer parte do Conselho.
33 Madalena esclarece que não quer paralisar as atividades do Conselho que está trabalhando
34 de forma árdua, inclusive teve reunião com a Coordenadora do Projeto Mulher mais
35 Segura da UERJ, que marcou reunião com a Presidenta do CEDIM (Conselho Estadual
36 dos Direitos das Mulheres) para conseguir Capacitações para Conselheiras e Rede de
37 Atendimento Especializada à Mulher Vítima de Violência, ela entende que o Conselho
38 não pode fechar neste momento e informa que até a próxima Ordinária a falta de paridade
39 deverá ser resolvida, dando por encerrada a reunião. A presidente Madalena, então,
40 informou que mesmo impedida de dar continuidade à Assembleia, a Conselheira Leonora,
41 estava presente, que também é representante do Comitê de Morte Materna que veio tratar
42 sobre o **item 7** da pauta e por não se tratar de matéria deliberativa a fala dela deve ser
43 feita em respeito a pessoa e também a todo o conteúdo que ela vai apresentar. A Dr.
44 Leonora inicia sua fala apresentando o Comitê de Morte Materna que teve seu início
45 oficial em Duque de Caxias – RJ no ano de 2010, está relacionado ao Comitê Estadual e
46 Nacional. Com o objetivo de levantar dados e através desses dados e investigação dos
47 óbitos maternos fazer com que haja indicadores, atos e providências para que outras
48 mulheres não morram das mesmas causas. A morte materna é considerada a morte de
49 uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após a gestação, independente do tempo de
50 gravidez e do local de gravidez. Dra. Leonora explica que existe morte materna diretas
51 que estão relacionadas diretamente ao acontecimento da gestação, exemplo, eclampsia,
52 um ato da própria gestação e morte materna indiretas que estão relacionadas à alguma
53 doença anterior a gestação ou que tenha adquirido durante a gestação, exemplo,
54 hipertensão e diabetes, essas são consideradas para calcular a razão da mortalidade
55 materna que é calculado dentro do número de óbitos maternos em um local, ou período,
56 normalmente por ano com o denominador sendo número de gestante (X) vezes 100.000
57 (cem mil) o ideal pela OMS – Organização Mundial da Saúde é que esta razão esteja

58 abaixo de 30. Existem objetivos até o ano de 2035 para que essas razões de mortalidade
59 no mundo inteiro, sejam baixas, inclusive porque há uma discordância entre alguns países
60 do primeiro mundo, onde o número de morte materna é baixo e no Brasil, apesar do
61 próprio Ministério da Saúde e Secretaria de Estado, alguns anos fazendo ações, os
62 indicadores permaneciam em um patamar alto, e infelizmente com a Pandemia do COVID
63 19, Duque de Caxias teve o maior índice de morte materna vencido pelo Rio de Janeiro
64 em 2021, tivemos 30 óbitos maternos e a razão de mortalidade foi a 265 e no Rio de
65 Janeiro foi a quase 400. Dr. Leonora diz que o Comitê tem uma composição de Presidente,
66 Vice- Presidente, um secretário e pessoas que são representantes governamentais e não
67 governamentais, governamentais são os Conselhos, Universidades e CREMERJ –
68 Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e não governamentais são
69 os Fórum e Universidades e outras representatividades. Em continuidade, Dr. Leonora
70 diz como o Comitê tem acesso ao número de óbitos, existe uma Lei do Ministério da
71 Saúde, que diz quando ocorre um óbito materno a unidade deve notificar em 24 horas
72 para a Secretaria Municipal de Saúde do local onde ocorreu o óbito. Também relata que
73 nem todos os nascidos nascem e morrem no mesmo município, então os óbitos que
74 ocorrem fora do município chegam um pouco mais atrasados para o Comitê. Segundo,
75 Dr. Leonora na Secretaria Municipal de Saúde são arquivados todos os óbitos e as cópias
76 das Declarações de Óbito, no setor de Dados Vitais. Através do responsável do setor de
77 Dados Vitais, o Comitê é informado sobre a ocorrência de um óbito materno. Esse óbito
78 é colocado no sistema municipal de dados de óbitos, depois de investigado ele passa para
79 o sistema de investigação de mortalidade para o SIM FEDERAL – Sistema de
80 Investigação sobre Mortalidade. Antes da Pandemia do COVID 19, Leonora diz que o
81 Comitê trabalhava com três tipos de investigação, prontuário da unidade onde ocorreu a
82 morte; visita domiciliar feita pelo Comitê ou se essa pessoa mora em um local onde à
83 Estratégia de Saúde da Família e a equipe conhece a família, essa visita é feita pelo o
84 agente, enfermeiro ou médico, tudo é documentado em formulários próprios de visitas
85 domiciliar e hospitalar e encaminhado ao Ministério da Saúde e assim finaliza a
86 investigação do óbito, por tanto, existem investigações que não são finalizadas. Dr.
87 Leonora explica que existe uma relação Inter Comitês, quando o óbito ocorre fora do
88 município, o Comitê responsável pelo município onde ocorreu o óbito, passa as
89 informações para o Comitê do município onde a mulher mora. E depois desse processo,
90 as informações são encaminhadas para o Comitê Estadual. Dr. Leonora relata que existe
91 uma Lei de junho de 2008 onde resguarda toda a sua fala, Lei Federal nº. 1119 Vigilância
92 do Óbito Materno. O mais importante nas reuniões do Comitê é que cada pessoa tem um
93 diagnóstico para que haja uma recomendação oficial do local; profissional ou entidade, o
94 porque ocorreu o óbito, um exemplo, porque a Estratégia da Saúde da Família não fez a
95 visita para a mulher no pós parto e no pós parto ela piorou e a levou ao óbito, ou porque
96 no hospital não tem protocolos de hipertensão, porque não tem banco de sangue ou porque
97 faltou sangue, então essas são as recomendações do Comitê de Morte Materna. Doutora
98 Leonora, encerra a sua fala. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia deu-se por
99 encerrada com a fala final da Presidente Madalena Lechuga, e eu Dalila Ferreira da Silva
100 lavrei a presente Ata, que vai datada e assinada por mim e pela diretoria. Duque de Caxias,
101 20 de julho 2022.

102
103
104


Presidente – CMDM

Madalena Vieira
Lechuga de Mello
Matrícula 35626-3

105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116

Vice-Presidente - CMDM

Daiela Ferreira da Silva
Secretária Geral - CMDM

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 183 DE 22/08/2022
